



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EDITAL

DISPENSA: Nº 04/2026
PROCESSO: Nº 17/2026
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS/SP, inscrita no CNPJ nº 01.650.934/0001-31, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA – 22/06/2026
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA – 24/06/2026 até às 10:00 h.
DATA DE JULGAMENTO	DIA- 25/06/2026
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Rua Maestro João Batista Julião, 100 – Centro- Silveiras/SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	compras@cmsilveiras.sp.gov.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF

1- OBJETO:

1.1. “Aquisição de materiais de construção, acabamento, ferragens e insumos em geral, visando atender às demandas de manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de Silveiras”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmasilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº 04/2026

PROPONENTE:
CNPJ:

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

A _____, empresa,
com endereço
_____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir
de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do
dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado,
sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e Data.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:

Carimbo

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no Processo de Contratação n.º 17/2026 Dispensa de Licitação n.º 04/2026, realizado pela Câmara Municipal de Silveiras.

_____, ____ de _____ de 2026

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:

Carimbo

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DA PRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS: conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DO PRAZO DA PROPOSTA: 60 dias

DO LOCAL DA PRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os Serviços/Produtos Serão Prestados/Entregues Na Sede Da Contratante.

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente Nº _____.

Silveiras, XX de _____ de 2026.

Nome do responsável, Assinatura e Carimbo da empresa.

Obs: Colocar as informações em papel timbrado da empresa preferencialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11	Prego de Aço Polido com Cabeça (13x10).	1 Kg	1 Kg		
12	Forro Lambril de Cedrinho (10cm x 100cm).	10 Unid.	10 Unid.		
13	Barrica de Massa Acrílica (25Kg).	2 Unid.	2 Unid.		
14	Espaçador Nivelador de Piso.	2000 Unid.	2000 Unid.		
15	Fundo Preparador (Lata 3,600L).	1 Unid.	1 Unid.		
16	Tinta Acrílica Interna/Externa cor Branca de Diluição Superior (50% a 80%), (Lata 18L).	5 Unid.	5 Unid.		
17	Tinta Acrílica Externa cor Verde Acinzentado de Diluição Superior (50% a 80%), (RGB 106, 119, 110), (Lata 18L).	4 Unid.	4 Unid.		
18	Verniz para Madeira Base Água Cor Transparente Acabamento Brilhante (Lata 18L).	1 Unid.	1 Unid.		
19	Verniz Para Madeira Base Água Cor Mogno Acabamento Brilhante (Lata 18L).	1 Unid.	1 Unid.		
20	Pincel/Trincha Média.	10 Unid.	10 Unid.		
21	Rolo Lã de Carneiro (23cm).	5 Unid.	5 Unid.		
22	Rolo Espuma (15cm).	5 Unid.	5 Unid.		
23	Kit Batente com Alisar/Guarrição Madeira Maciça (80cm x 210cm)	2 Unid.	2 Unid.		
				Valor Total	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email:silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

Endereço:

Cidade:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Item	Especificação	Quantidade	Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Revestimento de parede. Porcelanato Acetinado. Régua de madeira. (60cm x 20cm).	99,2 m²	114,08 m²		
02	Revestimento de Parede, Porcelanato. Branco Liso. Semi Brilho (40cm x 30cm).	40,71 m²	46,82 m²		
03	Argamassa ac3 (saco de 20kg).	55 Unid.	55 Unid.		
04	Rejunte (saco de 1kg).	50 Unid.	50 Unid.		
05	Tábua Madeira Cambará Aparelhada (80cm x 20cm x 5cm).	1 Unid.	1 Unid.		
06	Tabua Madeira Cambará Aparelhada (210cm x 20cm x 5cm).	2 Unid.	2 Unid.		
07	Cimento CP2 (50Kg).	3 Unid.	3 Unid.		
08	Aditivo Impermeabilizante para Argamassa (Lata 3,600L).	1 Unid.	1 Unid.		
09	Barra de Aço Nervurada CA-50 1/4.	2 Unid.	2 Unid.		
10	Prego de Aço com Cabeça (22x48).	1 Kg	1 Kg		



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmasilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

-
- 23.1.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 23.1.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO.
- 23.1.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

19.6.3- Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

19.7- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

19.8- Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS

20.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, através do e-mail compras@cmsilveiras.sp.gov.br

21-DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

22- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

22.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado.

22.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

22.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

23 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

23.1-DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO CONTRATADO:

23.1.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

23.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

23.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

23.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

23.1.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirasem@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

16- DAS SANÇÕES

16.1- Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratada ficará sujeita as seguintes às sanções previstas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de multas previstas no contrato e demais cominações legais cabíveis.

17- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1- O valor médio estimado total da contratação é de R\$ 15.762,36 (Quinze mil, Setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

17.2- As propostas formais obtidas durante a fase de estimativas de preços por meio de fornecedores serão utilizadas na fase de julgamento.

17.3. Nos casos específicos no caso anterior, caso possua proposta mais vantajosa, fica o fornecedor obrigado a apresentar os documentos para fins de habilitação.

18- DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

18.1- Fica proibida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do fornecimento dos objetos do contrato a ser firmado.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- O procedimento será divulgado no sítio eletrônico do Poder Legislativo, disponível no endereço <http://cmsilveiras.sp.gov.br/>;

19.2- Poderá a administração revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

19.3- A administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

19.4- A anulação deste procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

19.5- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Legislativo;

19.6- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

19.6.1- Republicar o presente aviso com uma nova data;

19.6.2- Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

19.6.2.1- Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveiras@terra.com.br](mailto:email-silveiras@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11- DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

11.1- Os materiais deverão ser entregues de forma integral/ e conforme necessidade da Câmara Municipal, localizado na Maestro João Batista Julião, 100 Centro – Silveiras/SP., no horário das 08:00 às 16:00 horas.

11.2. O prazo de entrega será de até 01 dia útil, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

11.3. A Câmara não possui pessoal para carga e descarga do produto, devendo a contratada arcar com o serviço de carga e descarga;

11.3. Todos os produtos deverão ser entregues conforme especificações técnicas do fabricante.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Fornecer a Contratada todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições do objeto;

12.2- Receber o material e verificar sua conformidade com as especificações contidas no Termo de referência;

12.3- Efetuar o pagamento do preço previsto;

12.4- Aplicar a CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, em caso de descumprimento contratual.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A contratada deverá:

13.1.1 fornecer os materiais conforme especificações;

13.1.2 substituir materiais defeituosos ou em desacordo com o solicitado;

13.1.3 arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga e tributos;

13.1.4 garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

13.1.5 cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias, pelos materiais adquiridos após a apresentação de Nota fiscal ao setor responsável, devidamente atestada e visada pelo órgão responsável;

14.2- Se houver alguma incorreção na Nota fiscal/fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, Fiscal/fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

14.3- Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada, ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

15- DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA

15.1. A presente aviso de dispensa ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação no mural da Câmara e no endereço eletrônico <http://cmsilveiras.sp.gov.br/>, para que a referida proposta (Anexo II) sejam encaminhados ao e-mail: compras@cmsilveiras.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência à Dispensa de Licitação nº 04/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6 - DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE:

6.1- Fica preservado e garantido a manutenção dos interesses públicos através dos princípios que serão preservados através da contratação deste objeto, sendo, alguns deles, celeridade, transparência e publicidade dos atos desta Casa de Leis.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Silveiras/SP, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.02.0- Legislativo
PROGRAMA	01.031.0012.1004 – Investimento da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.99 – Obras e Instalações

8- DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

8.1- O Presente aviso de Licitação ficará disponível para o envio de proposta por um período de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

8.2- As empresas interessadas deverão encaminhar a respectiva proposta, conforme modelo de Proposta (Anexo I), par o email: compras@cmsilveiras.sp.gov.br, ou realizar o protocolo do documento junto à Recepção desta Casa de Leis, até a data-hora limite estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Licitação.

8.3- Poderão participar desta Dispensa de Licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor global e que atenda a todos os requisitos do edital.

10- DOS PREÇOS

10.1 A proposta deverá ter o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.2 A proposta de Preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO I deste Aviso.

10.2.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmasilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1- Conforme levantamento realizado pela Câmara Municipal:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Estimado	Valor total Estimado
01	114,08 m²	m²	Revestimento de parede. Porcelanato Acetinado. Réguas de madeira. (60cm x 20cm).	R\$ 45,33	R\$ 4.967,15
02	46,82 m²	m²	Revestimento de Parede Porcelanato. Branco Liso. Semi Brilho (40cm x 30cm).	R\$ 33,63	R\$ 1.511,58
03	55	Unid.	Argamassa ac3 (saco de 20kg).	R\$ 30,53	R\$ 1.679,33
04	50	Unid.	Rejunte (saco de 1kg).	R\$ 5,43	R\$ 271,66
05	01	Unid.	Tábua Madeira Cambará Aparelhada (80cm x 20cm x 5cm).	R\$ 48,45	R\$ 48,45
06	02	Unid.	Tabua Madeira Cambará Aparelhada (210cm x 20cm x 5cm).	R\$ 123,83	R\$ 247,66
07	03	Unid.	Cimento CP2 (50Kg).	R\$ 37,96	R\$ 113,90
08	01	Unid.	Aditivo Impermeabilizante para Argamassa (Lata 3,600L).	R\$ 66,06	R\$ 66,06
09	02	Unid.	Barra de Aço Nervurada CA-50 1/4.	R\$ 23,26	R\$ 44,86
10	01	Kg	Prego de Aço Polido com Cabeça (22x48).	R\$ 14,80	R\$ 14,80
11	01	Kg	Prego de Aço Polido com Cabeça (13x10).	R\$ 18,03	R\$ 18,03
12	10	Unid.	Forro Lâmbri de Cedrinho (10cm x 100cm).	R\$ 56,47	R\$ 564,56
13	02	Unid.	Barrica de Massa Acrílica (25Kg).	R\$ 107,89	R\$ 215,76
14	2.000	Unid.	Espaçador Nivelador de Piso.	R\$ 0,19	R\$ 372,00
15	01	Unid.	Fundo Preparador (Lata 3,600L).	R\$ 109,43	R\$ 109,43
16	05	Unid.	Tinta Acrílica Interna/Externa cor Branca de Diluição Superior (50% a 80%), (Lata 18L).	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
17	04	Unid.	Tinta Acrílica Externa cor Verde Acinzentado de Diluição Superior (50% a 80%), (RGB 106, 119, 110), (Lata 18L).	R\$ 356,66	R\$ 1.426,66
18	01	Unid.	Verniz para Madeira Base Água Cor Transparente Acabamento Brilhante (Lata 18L).	R\$ 806,33	R\$ 806,33
19	01	Unid.	Verniz Para Madeira Base Água Cor Mogno Acabamento Brilhante(Lata18L).	R\$1.021,33	R\$ 1.021,33
20	10	Unid.	Pincel/Trincha Média.	R\$ 9,63	R\$ 96,33
21	05	Unid.	Rolo Lã de Carneiro (23cm).	R\$ 46,26	R\$ 231,33
22	05	Unid.	Rolo Espuma (15cm).	R\$ 11,30	R\$ 56,50
23	02	Unid.	Kit Batente com Alisar/Guarnição Madeira Maciça (80cm x 210cm)	R\$ 225,96	R\$ 451,93
				TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.762,36	

A estimativa do preço da contratação foi obtida a partir da utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

O método matemático utilizado para o cálculo foi a média aritmética dos preços coletados. Os documentos que referenciam a pesquisa e demais informações constam no processo administrativo da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as especificações abaixo e atender às normas técnicas aplicáveis.

4.1 Revestimentos

- Porcelanato acetinado padrão madeira, com dimensões aproximadas de 60cm x 20cm;
- Porcelanato branco liso semi brilho, dimensões aproximadas de 40cm x 30cm.
- Cimento CP2, saco contendo 50kg cada.

4.2 Materiais para Assentamento

- Argamassa AC3, saco contendo 20kg;
- Aditivo impermeabilizante para argamassa, lata de 3,600L;
- Rejunte apropriado para porcelanato, saco contendo 1kg;
- Espaçadores niveladores.

4.3 Materiais de Pintura

- Massa acrílica 25kg;
- Fundo preparador, lata de 3,600L;
- Tinta acrílica branca para áreas internas e externas de diluição superior de 50% a 80%, lata de 18L;
- Tinta acrílica externa na tonalidade verde acinzentado ou equivalente, desde que seja de diluição superior de 50% a 80%, lata de 18L;
- Verniz a base de água transparente, lata de 18L;
- Verniz a base de água cor mogno, lata de 18L.

4.4 Materiais em Madeira

- Tábua de madeira Cambará aparelhada, uma de 80cm x 20cm x 5cm, e outra de 210cm x 20cm x 5 cm;
- Forro tipo lambril de cedrinho 10cm x 100cm;
- Kit batente com Alisar/Guarnição em madeira maciça 80cm x 210cm.

4.5 Ferragens e Materiais diversos

- Barra de aço nervurada CA50 1/4;
- Prego de aço polido com cabeça 22x48;
- Prego de aço polido com cabeça 13x10;
- Pincel/trincha média;
- Rolo lã de carneiro 23cm;
- Rolo de espuma 15cm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

-
- Instalação De Rodapés De Revestimento Cerâmico, Correção Dos Buracos E Pintura Das Paredes.
 - **AMBIENTE 03:**
SALA: Vereador José Calderaro Martins
Trabalho A Ser Executado No Ambiente:
 - Instalação De Rodapés De Revestimento Cerâmico, Correção Dos Buracos E Pintura Das Paredes.
 - **AMBIENTE 04:**
SALA: Vereador Paulo Ricardo Azevedo de Carvalho
Trabalho A Ser Executado No Ambiente:
 - Instalação De Rodapés De Revestimento Cerâmico, Correção Dos Buracos E Pintura Das Paredes.
 - **AMBIENTE 05:**
Cozinha
Trabalho A Ser Executado No Ambiente:
 - Correção Dos Buracos E Pintura Das Paredes.
 - **AMBIENTE 06:**
SALA: Corredor adjacente a sala Vereador Paulo Ricardo Azevedo de Carvalho
Trabalho A Ser Executado No Ambiente:
 - Instalação De Rodapés De Revestimento Cerâmico, Correção Dos Buracos E Pintura Das Paredes.
 - **AMBIENTE 07:**
SALA: Vereador Enéas Pinto de Carvalho
Trabalho A Ser Executado No Ambiente:
 - Instalação De Rodapés De Revestimento Cerâmico E Pintura Das Paredes, Próximo A Referida Sala, Troca Do Batente Da Porta Deteriorada Pelo Cupim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 17/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção, acabamento, ferragens e insumos em geral, visando atender às demandas de manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de Silveiras conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas na tabela presente no item 5 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção e revitalização das dependências da Câmara Municipal de Silveiras, visando preservar o patrimônio público, melhorar as condições físicas dos ambientes e garantir a adequada conservação das instalações prediais.
- 2.2. Os materiais adquiridos serão destinados às intervenções planejadas pela Administração, conforme levantamento prévio das necessidades dos ambientes que compõem o prédio da Câmara Municipal.
- 2.3. O desgaste natural da estrutura predial exige intervenções, além de gerar custos maiores com reformas estruturais complexas no futuro.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

- PINTURA EM TODA PARTE INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL.

• AMBIENTE 01:

SALA: Vereador Paulo Pinto de Carvalho (Presidência)

Trabalho A Ser Executado No Ambiente:

- Instalação De Rodapés De Revestimento Cerâmico, Correção Dos Buracos E Pintura Das Paredes, Troca Do Batente Da Porta Da Sala Deteriorada Pelo Cupim

• AMBIENTE 02:

SALA: Vereador José Maria Lemos

Trabalho A Ser Executado No Ambiente:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

6.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

6.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

6.5.4- ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Silveiras, 19 de junho de 2026



Dirceu Donizete dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Antônia de Fátima C. Ferreira Gomes
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

5.2.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

5.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

5.2.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

5.2.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);

5.2.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

5.2.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.3.2. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-
(Anexo III)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

6.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasem@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
[PORTAL DO VALE HISTÓRICO](http://portal.do.vale.historico)

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Silveiras/SP, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.0- Legislativo
PROGRAMA	01.031.0012.1004 – Investimento da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.99 – Obras e Instalações

3- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor global estimado para aquisição dos referidos produtos é no valor de **RS 15.762,36 (Quinze mil, Setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e mural da Câmara.

4.2. As empresas interessadas deverão encaminhar a respectiva proposta, conforme modelo de Proposta (Anexo II), por o email: compras@cmsilveiras.sp.gov.br, ou realizar a entrega do documento junto à Recepção desta Casa de Leis.

4.3. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: de **22/06/2026 a 24/06/2026 até às 10:00h**.

4.4. Poderão participar deste certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

4.5. Não será permitida a participação de empresas:

4.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.5.4. Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

4.5.5. Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, CONFORME Súmula nº 50 do TCE/SP ou insolvência civil;

4.5.6. Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para se habilitar na dispensa de Licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos.

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email: silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

1.2. Especificação e quantitativos do objeto:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Estimado	Valor total Estimado
01	114,08 m²	m²	Revestimento de parede. Porcelanato Acetinado. Réguas de madeira. (60cm x 20cm).	R\$ 45,33	R\$ 4.967,15
02	46,82 m²	m²	Revestimento de Parede. Porcelanato. Branco Liso. Semi Brilho (40cm x 30cm).	R\$ 33,63	R\$ 1.511,58
03	55	Unid.	Argamassa ac3 (saco de 20kg).	R\$ 30,53	R\$ 1.679,33
04	50	Unid.	Rejunte (saco de 1kg).	R\$ 5,43	R\$ 271,66
05	01	Unid.	Tábua Madeira Camburá Aparelhada (80cm x 20cm x 5cm).	R\$ 48,45	R\$ 48,45
06	02	Unid.	Tabua Madeira Camburá Aparelhada (210cm x 20cm x 5cm).	R\$ 123,83	R\$ 247,66
07	03	Unid.	Cimento CP2 (50Kg).	R\$ 37,96	R\$ 113,90
08	01	Unid.	Aditivo Impermeabilizante para Argamassa (Lata 3,600L).	R\$ 66,06	R\$ 66,06
09	02	Unid.	Barra de Aço Nervurada CA-50 1/4.	R\$ 23,26	R\$ 44,86
10	01	Kg	Prego de Aço Polido com Cabeça (22x48).	R\$ 14,80	R\$ 14,80
11	01	Kg	Prego de Aço Polido com Cabeça (13x10).	R\$ 18,03	R\$ 18,03
12	10	Unid.	Fôrro Lambril de Cedrinho (10cm x 100cm).	R\$ 56,47	R\$ 564,56
13	02	Unid.	Barrica de Massa Acrílica (25Kg).	R\$ 107,89	R\$ 215,76
14	2.000	Unid.	Espaçador Nivelador de Piso.	R\$ 0,19	R\$ 372,00
15	01	Unid.	Fundo Preparador (Lata 3,600L).	R\$ 109,43	R\$ 109,43
16	05	Unid.	Tinta Acrílica Interna/Externa cor Branca de Diluição Superior (50% a 80%). (Lata 18L).	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
17	04	Unid.	Tinta Acrílica Externa cor Verde Acinzentado de Diluição Superior (50% a 80%). (RGB 106, 119, 110). (Lata 18L).	R\$ 356,66	R\$ 1.426,66
18	01	Unid.	Verniz para Madeira Base Água Cor Transparente Acabamento Brilhante (Lata 18L).	R\$ 806,33	R\$ 806,33
19	01	Unid.	Verniz Para Madeira Base Água Cor Mogno Acabamento Brilhante(Lata 18L).	R\$1.021,33	R\$ 1.021,33
20	10	Unid.	Pincel/Trincha Média.	R\$ 9,63	R\$ 96,33
21	05	Unid.	Rolo Lã de Carneiro (23cm).	R\$ 46,26	R\$ 231,33
22	05	Unid.	Rolo Espuma (15cm).	R\$ 11,30	R\$ 56,50
23	02	Unid.	Kit Batente com Alisar/Guarnição Madeira Maciça (80cm x 210cm)	R\$ 225,96	R\$ 451,93

TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.762,36

Total Geral Estimado R\$ 15.762,36

A estimativa do preço da contratação foi obtida a partir da utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

O método matemático utilizado para o cálculo foi a média aritmética dos preços coletados. Os documentos que referenciam a pesquisa e demais informações constam no processo administrativo da contratação.

1.2. O prazo de execução da contratação é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Critério de Julgamento é o do menor preço ofertado com base na tabela acima – Proposta de Preços e os parâmetros definidos neste Termo.